



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2024.**

No dia 04 de dezembro de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para dar início à análise dos recursos apresentados pelos candidatos do processo seletivo, e entendeu digno de nota:

Em relação ao **cargo de Técnico de Enfermagem:**

O(A) candidato (a) **Sra AGUEDA APARECIDA MATOSO DE MOURA**, interpôs recurso em razão da sua pontuação obtida do resultado parcial, requerendo o reconhecimento do seu tempo de auxiliar de enfermagem, sob a alegação de que foram contados pontos para quem tem curso superior. Após análise da documentação apresentada pela candidata no ato de sua inscrição, foi verificado que a candidata apresentou declaração funcional do órgão Municipal, comprovando sua experiência como “Agente Comunitário de Saúde, aux. de enfermagem e técnico de enfermagem”, sendo que a comissão avaliou os pontos somente na função do cargo de Técnico de enfermagem, nos termos do Edital. Portanto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato (a) **ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**, interpôs recurso a fim de recontar sua pontuação, sob a alegação de que foram atribuídos pontos para candidatos(as) que possuem curso superior, requerendo que lhe seja atribuídos pontos nos cargos de Aux. de Enfermagem e Resgatista. Após nova análise realizada pela Comissão na documentação apresentada pela candidata, foi verificado que a mesma possui experiência profissional como Auxiliar de Enfermagem e resgatista, e de acordo com o item 5.1 do Edital, só serão pontuados experiência profissional na área de atuação da função para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu, neste caso, Técnico em Enfermagem. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação da candidata.

O(A) candidato (a) **LEILA LOPES ALMEIDA DE CASTRO**, apresentou recurso em razão de sua classificação, requerendo que lhe seja atribuído pontos no cargo de auxiliar de enfermagem, conforme declaração funcional apresentada. Após nova análise de toda documentação apresentada pela candidata, no ato de sua inscrição, ficou constatado que a mesma possui experiência profissional no cargo de Aux. de Enfermagem, e de acordo com o item 5.1 do Edital, só serão pontuados experiência profissional na área de atuação da função para o qual o



(a) candidato (a) se inscreveu, neste caso, Técnico em Enfermagem. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo' a classificação da candidata.

Finalizados os trabalhos a Comissão definiu a lista completa dos candidatos habilitados e inabilitados, bem como a classificação definitiva, conforme Anexo I e Anexo II. Toda documentação relativa a cada candidato (a) está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar, a Ata foi lavrada, após lida e aprovada foi assinada por todos os membros da Comissão.

Cláudio Amadeu da Silva

Flávia de Freitas Maia

Valdênia de Freitas Matos e Reis